

**REGINA MARIA CERQUEIRA DE SOUZA**

**A IMPORTÂNCIA DA LINGUAGEM DIRETA E CLARA  
NO TEXTO JURÍDICO**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS  
NÚCLEO DE APOIO DE SÃO PAULO/SANTA CRUZ  
JABOTICABAL – SP  
2010**

**REGINA MARIA CERQUEIRA DE SOUZA**

**A IMPORTÂNCIA DA LINGUAGEM DIRETA E CLARA  
NO TEXTO JURÍDICO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Educação São Luís, como exigência parcial para a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Língua Portuguesa, Compreensão e Produção de Textos.  
Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dra. Maria Carolina de Godoy

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS  
NÚCLEO DE APOIO DE SÃO PAULO/SANTA CRUZ  
JABOTICABAL – SP  
2010**

## **DEDICATÓRIA**

À minha família querida, filhos e netos,  
pela presença constante em minha vida, apoiando-me,  
incentivando-me a seguir sempre em frente,  
a não desanimar nem desistir de meus sonhos,  
os quais me mantêm viva, feliz e atuante.  
Por todo amor recebido, minha gratidão.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, pela vida.

Aos professores, por sua dedicação e orientação.

À amiga querida Mirela Sartorato Jorge pelo incentivo e ajuda, e por todo carinho e amizade, sem o que este curso não me teria sido possível.

Aprendemos no céu o estilo da disposição, e também o das palavras. (...) as estrelas são muito distintas e muito claras, e altíssimas. O estilo pode ser muito claro e muito alto: tão claro que o entendam os que não sabem e tão alto que tenham muito que entender os que sabem.

(Padre Antonio Vieira apud SILVA, 1999)

## **RESUMO**

Com o objetivo de colaborar para uma mais eficiente prestação jurisdicional a que todo cidadão tem direito, realizamos este trabalho, que visa levar o profissional do Direito a uma reflexão sobre a importância de se elaborar textos jurídicos que se utilizem de uma linguagem clara e direta, para que o jurisdicionado, a quem se destina, em última instância, todo o trabalho judicial, tenha assegurado o seu direito de acessibilidade ao conteúdo jurídico de seu processo, considerando que o acesso à informação já lhe é garantido pela rede mundial de comunicação, à qual a justiça brasileira já se acha integrada. Para tanto, no primeiro capítulo apresentamos uma pesquisa bibliográfica sobre a importância e a elaboração de textos jurídicos, bem como seu caráter, finalidade, principais características de estilo. No segundo, são analisados e discutidos os exemplos colhidos no cotidiano e trazidos para reflexão. Nas considerações finais é feita a apresentação das razões pelas quais é tão relevante o tema da linguagem utilizada no texto jurídico e a importância de sua simplificação, clareza e abordagem direta, especialmente neste século de tantas conquistas na área da comunicação eletrônica, propiciando a democratização da informação.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1. O TEXTO JURÍDICO.....	9
1.1. Importância e função do texto jurídico.....	9
1.2. Características do texto jurídico.....	10
1.3. Elementos estruturais do texto jurídico.....	12
1.3.1. Estrutura.....	12
1.3.2. Conteúdo.....	13
1.3.2.1. Coerência.....	13
1.3.2.2. Clareza.....	14
1.3.3. Expressão.....	14
1.3.3.1. A Criatividade.....	14
1.3.3.2. A Propriedade.....	15
1.3.3.3. A Concisão.....	16
1.3.3.4. A Correção.....	16
2. ANÁLISE DE TEXTOS JURÍDICOS DO COTIDIANO.....	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
REFERÊNCIAS.....	24

## INTRODUÇÃO

Na vivência diária com textos jurídicos produzidos pelos profissionais do Direito, tanto juízes, procuradores e promotores quanto advogados e legisladores, depara-se muitas vezes com textos herméticos, quando não obscuros e de difícil compreensão, resultado da tradição de uso de linguagem floreada e dita erudita, herdada do passado. Fica claro que o uso desse tipo de linguagem, em pleno século XXI, não só é prejudicial ao entendimento do texto em si, como dificulta a comunicação e o acesso à Justiça, pois que carece de clareza e objetividade. Nos dias de hoje evidencia-se a importância de se produzir textos jurídicos que venham cumprir sua finalidade de prestação jurisdicional efetiva e célere, sendo tema de relevância no âmbito de todo o Poder Judiciário Nacional.

O objetivo da pesquisa é trazer uma visão crítica sobre textos jurídicos produzidos atualmente e que se excedem no uso de figuras de linguagem, preciosismos e estrangeirismos, tornando-se prolixos e, muitas vezes, incompreensíveis. Objetiva ainda estimular a reflexão sobre a necessidade de modernização da linguagem na elaboração dos textos na área do Direito, sem que se perca a tradição dos textos jurídicos bem elaborados e tecnicamente precisos.

Para o desenvolvimento do trabalho, foi utilizada pesquisa bibliográfica que cuida da elaboração de textos jurídicos, bem como foram selecionados trechos de textos jurídicos atuais para análise e reflexão.

O trabalho é composto de dois capítulos que tratam, no primeiro, sobre a importância do texto jurídico, seu caráter técnico, finalidade e principais características de estilo. No segundo, são analisados e discutidos os exemplos colhidos do cotidiano e trazidos para reflexão, apresentando-se sugestões de adequação da linguagem utilizada nos mesmos, a fim de se obter maior clareza e objetividade.

## **1 O TEXTO JURÍDICO**

### **1.1. Importância e função do texto jurídico.**

O processo de comunicação se efetua por meio da linguagem oral ou escrita, as quais diferem sensivelmente entre si, embora a língua seja a mesma. É fato que ninguém fala como escreve, ou vice-versa.

Isso é amplamente verdadeiro na área do Direito, onde a tradição dos grandes oradores vem de muitos séculos, sendo Cícero o grande nome da oratória no Direito Romano, há mais de dois mil anos. É uma tradição longamente cultivada nos Tribunais e casas legislativas, onde o orador empolga seu público e é o convencimento conseguido através de seus bens tirados argumentos, de seus gestuais, flexões de voz, postura corporal, que o levarão à vitória de suas ideias. Trata-se pois de uma linguagem alusiva.

Neste trabalho, nosso intuito é a reflexão sobre a linguagem escrita na área jurídica, linguagem esta que faz o contato indireto entre quem escreve e quem lê, sem o auxílio de convencimento que a linguagem oral possui.

Por ser realizada de forma indireta, a linguagem escrita exige maior precisão, maior esforço na elaboração do texto e cuidado nos preceitos gramaticais, posto ter ela um caráter mais abstrato, mais refletido. O leitor tem apenas as palavras à sua frente, e cada palavra no texto jurídico deve ter seu peso bem lançado, visando a referida precisão da linguagem escrita.

A isso se deve ser a linguagem do Direito considerada uma linguagem científica. No entanto, não necessariamente prolixa, confusa, recheada de termos “pseudo” eruditos ou cultos. Por outro lado, não pode ela ser substituída pela linguagem comum, que é mais aberta, flexível e dinâmica, posto que criaria margem

a uma série de interpretações de sentido, o que não se permite no texto jurídico, onde a precisão científica é sua característica mais evidente.

Assim, a linguagem jurídica conta com uma certa rigidez científica necessária, utilizando-se de muitos termos unívocos e da construção de frases que dêem a menor possibilidade possível a mal-entendidos ou sentidos dúbios. Isso porém não autoriza o emprego indiscriminado de “chavões” ou expressões complicadas, uso de vícios de linguagem variados, que servem mais ao ego de quem os utiliza, acreditando estar demonstrando erudição, do que atingindo seu objetivo de uma eficiente prestação jurisdicional.

Diz REIS, 2006: “Aqui no Brasil, as praxes viciosas, a linguagem complicada e a cultura burocrática são fatores de retardamento da prestação jurisdicional. Nenhuma reforma legislativa pode mudar esse estado de coisas. Só haverá mudanças quando houver uma nova consciência ou mentalidade de que a justiça não pode mais conviver com isso.”

No “Fórum de Debate sobre a Justiça Federal e sua Importância Política” promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos do Conselho da Justiça Federal, no período de 4 e 5 de março de 1994, em Brasília, entre suas conclusões consta: “Recomendar aos juízes que utilizem, nos atos judiciais, linguagem acessível aos jurisdicionados.”

O ideal pois do texto jurídico é que cumpra sua função de comunicação, pois nesta está sempre implícita a idéia de mais de uma pessoa: a que emite a mensagem e aquela que a recebe. O ideal da linguagem é a eficiência nessa transmissão, no sentido em que aquele que a recebe tenha total compreensão daquilo que se pretendeu emitir. É o que visam todas as técnicas modernas de comunicação, das quais o nosso século é abundante.

No texto jurídico, a palavra como matéria prima, como já foi dito, pesa especialmente nesse tipo de texto, pois dela emana o poder decisório do juiz. Cada

despacho, cada sentença, é expressão de poder, o poder judicial, além de conter toda a dignidade do cargo em que o juiz está investido.

O que o profissional que milita na área do Direito deve ter em mente é que “a função de qualquer linguagem, seja a comum ou seja a científica, é sempre transmitir a alguém uma idéia. E se o texto não faz essa idéia chegar ao seu interlocutor de uma maneira clara e precisa, ele é ruim.” (NUNES, 2001)

Assim, sem perder sua característica eminentemente científica, o texto jurídico precisa ser elaborado sob as técnicas modernas de comunicação, adequando-se ao século em que vivemos, atentando para o fato de que precisamos de maior celeridade processual, de que magistrados, promotores, advogados e jurisdicionados estão cada vez mais assoberbados com o acúmulo de processos, devido à grande demanda decorrente do aumento populacional e maior conscientização do cidadão sobre seus direitos, acionando a justiça com maior regularidade. Além disso, os profissionais da área são cada vez mais jovens e afeitos à dinâmica da vida moderna, especialmente à comunicação virtual.

Os textos jurídicos têm, pois, a obrigação de ser breves, concisos, objetivos e claros. Diz NUNES, 2001:

“Um texto bom e moderno se pauta pela objetividade (que significa só falar do que interessa), pela concisão (que significa falar só o que interessa no mais breve espaço possível) e pela simplicidade (que quer dizer usar uma linguagem simples e direta). Ser simples e sucinto não é sinal de pobreza de argumentos, mas sim, bem ao contrário, de inteligência e racionalidade na alocação de seus esforços. É, também, antes de tudo, uma demonstração de consideração e respeito pelos seus leitores.”

## **1.2. Características do texto jurídico.**

No exercício do Direito temos, conforme explanado, o uso da linguagem oral e da linguagem escrita. A linguagem utilizada na área jurídica, tanto oral como escrita, é de nível culto, em vista de seu caráter científico e necessidade de precisão. Os profissionais da área são condicionados de tal forma em sua preparação acadêmica, que são obrigados a praticar uma linguagem formal e técnica, fora de seus hábitos normais onde são utilizadas as linguagens comum e coloquial.

A linguagem formal de nível culto, exigida no exercício do Direito, corresponde à variante padrão, principalmente na forma escrita. O vocabulário é diversificado, a sintaxe complexa e as normas gramaticais são orientadoras, pois o objetivo é o de transmitir a ideia de precisão, de rigor, de neutralidade.

E essa linguagem própria do Direito é uma herança milenar, constituindo a mais antiga linguagem profissional conhecida. Motivo de orgulho? Certamente que sim, posto que bem poucas ciências podem ostentar tal dignidade. E é em respeito a essa tradição e respeitabilidade que compete aos militantes da área jurídica mantê-la viva, atuante e condizente com a época em que se situa, sem perder de vista suas características fundamentais.

Embora a linguagem forense seja sempre bem cuidada, vão sendo introduzidos vícios que se situam fora de seu âmbito. Assim, escrever corretamente assume no campo do Direito um valor maior, pois o jurista debruça-se sobre as palavras e seus significados, daquilo que “consta dos autos”.

A linguagem é um meio de transmissão de ideias, e quanto melhor for o meio, melhor se fará a transmissão, que no Direito alcança caráter de alta relevância, pois envolve direitos e deveres dos cidadãos.

Assim, a necessidade de uma linguagem esmerada, tanto sob o aspecto técnico-jurídico como no gramatical, cabendo ao profissional do Direito o aprendizado permanente da língua, entendendo que, se o Direito é a profissão da palavra, a cultura linguística é o patrimônio inalienável a conquistar.

Na elaboração do texto jurídico, portanto, ao lado do cuidado com as regras gramaticais, há que se atentar para as características necessárias ao estilo empregado, visando sempre a finalidade maior que é a perfeita comunicação entre aquele que escreve e aquele que lê.

Por ser dissertativo em sua característica, é o tipo de texto que requer uma linguagem sóbria, visando o convencimento do leitor pela força dos argumentos apresentados.

A argumentação é a utilização de procedimento linguístico visando a persuadir, a fazer o receptor aceitar o que se propõe e a acreditar no que está dito e nos fatos apresentados. É um trabalho de convencimento, dirigido à razão e capaz de atingir a todos igualmente.

No texto jurídico os argumentos devem fundamentar-se na legislação pertinente ao caso, bem como deve apoiar-se nos fatos que comprovem referidos argumentos. Os dados e fatos apresentados devem ser pertinentes, adequados e de fácil comprovação.

E é na argumentação lógica que se deve encadear todo o texto jurídico, pois que da letra fria da lei ao caso concreto, é unicamente a Lógica capaz de fazer a transição adequada e coerente.

E, finalmente, deve-se ressaltar a importância da argumentação linguística, pois no texto jurídico busca-se a confiabilidade e credibilidade, utilizando-se para isso a variante culta da língua.

### **1.3. Elementos estruturais do texto jurídico.**

Basicamente o estilo forense deve ter como qualidades, além da correção, a clareza e a concisão. Também o uso adequado de figuras de linguagem, especialmente daquelas empregadas com maior frequência na comunicação

jurídica, as quais, porém, se prestam melhor à linguagem oral, visto que o texto escrito exige um tom comedido e racional.

Os elementos estruturais do texto de uma maneira geral, são a estrutura, o conteúdo e a expressão, os quais se aplicam, de igual forma, ao texto jurídico, dissertativo em sua característica.

### **1.3.1. Estrutura.**

A estrutura de um texto compreende a unidade, a organicidade e a forma.

O texto jurídico, em suas variadas modalidades, constituindo cada uma delas as peças que compõem o processo, deve apresentar uma unidade, ou seja, sua redação deve constituir-se de um só assunto, seja o referido texto elaborado pelos advogados das partes, pelo promotor ou procurador públicos, ou ainda, pelo magistrado. O texto deve organizar-se em função de um só núcleo temático. Assim, embora sob variadas modalidades, como as peças relativas aos pedidos encaminhados aos juízes, as peças contestatórias, as peças que emitem parecer jurídico, ou ainda as peças decisórias, todas elas englobadas compondo os autos do processo, devem cada uma apresentar-se una, tratando especificamente do assunto a que se destina.

As partes da redação devem ser organizadas como um todo, que deve apresentar-se articulado de forma coerente e lógica, com introdução, desenvolvimento e conclusão, constituindo o elemento da organicidade.

A forma do texto jurídico, conforme já anteriormente referido, é dissertativa argumentativa visando o convencimento do leitor.

### **1.3.2. Conteúdo.**

O conteúdo de um texto jurídico é a própria mensagem que se pretende transmitir. Cada peça do processo apresentará seu conteúdo próprio, de acordo com o objetivo visado por quem argumenta. Assim, a peça inicial é um pedido formal de um direito que se pretende convencer o juiz a conceder.

A contestação é a peça cujo conteúdo visa rebater as argumentações trazidas na peça inicial, a fim de convencer o magistrado da não concessão daquilo requerido pela parte contrária.

Outras peças são opinativas e/ou informativas visando colaborar com o juiz a fim de que este firme seu convencimento. E a peça escrita pelo próprio juiz, a sentença, é de conteúdo decisório, ou seja, ela é toda organizada de maneira que fique claro a todos o que foi decidido e por quais razões se chegou a tal decisão. E muitas outras modalidades de peças compõem o acervo de textos jurídicos ao longo do processo. Citamos apenas as peças básicas e iniciais dos autos do processo judicial.

Portanto, o conteúdo é variado, dependente da intenção de cada texto, mas é fato de que todas elas devem obrigatoriamente apresentar coerência e clareza.

#### **1.3.2.1. Coerência.**

A coerência é a exposição de ideias formando uma unidade de sentido. As ideias apresentam-se conexas de tal forma que os vocábulos as expressam coesas dentro do período.

Na elaboração do texto jurídico, há que se ressaltar a importância do “diálogo” que se estabelece com o “outro”, o leitor, o qual deverá se apossar da ideia que se quer comunicar, captando-a em sua essência.

Assim, uma vez pensada corretamente a situação-problema e encontrada mentalmente sua solução, cabe redigi-la de forma tal que se possa formar um

convencimento do leitor a quem é dirigida. As ideias devem ser expressas apropriadamente dentro das orações, estas entrosadas dentro dos períodos e, finalmente, estes conectados com os parágrafos, de modo que resulte uma exposição clara, pela propriedade dos conceitos e pela lógica do encadeamento.

#### **1.3.2.2. A Clareza.**

A clareza se define como a comunicação de um pensamento de modo objetivo, sem deixar margem a dúvidas, equívocos e dubiedades. Ou seja, a clareza é a capacidade de transmitir uma ideia de forma direta, objetiva e transparente.

Para que isso de fato ocorra em um texto, jurídico ou não, importante atentar-se para o sentido de cada palavra utilizada, preferindo-se a denotação à conotação, evitando-se a polissemia e procurando o uso de vocábulos com significado unívoco; preferir as construções de frases que fujam das dubiedades, especialmente pelo uso excessivo do pronome “que”, da partícula “se” e do possessivo “seu”.

Da mesma forma, não se deve abusar do uso de notas no próprio contexto (bibliografia, referências exemplificativas etc), sobretudo se forem longas. Também o uso indiscriminado de tipos gráficos (negrito, itálico, caixa-alta etc) mais confundem o leitor do que realçam o texto. Devem-se evitar, ainda, os longos parágrafos, demasiado densos, com excesso de conceitos simultâneos, que se transformam em verdadeiros labirintos do pensamento.

O texto claro é enxuto, vai direto ao ponto a ser focado, numa linguagem correta, calcada em palavras precisas e construções límpidas de frases e parágrafos.

#### **1.3.3. Expressão.**

A expressão é o elemento estrutural que se refere ao domínio do léxico e a estrutura da língua, o que é essencial ao profissional da área do Direito.

Dentro desse elemento deve-se atentar para a criatividade, a propriedade, a concisão e a correção.

#### **1.3.3.1. A Criatividade**

Na tradição do texto jurídico, velhos chavões são repetidos de forma tão automatizada que denotam apenas a falta de criatividade de seu autor. Por outro lado, há os que gostam de inovar, criando neologismos duvidosos, ou utilizando-se de termos e expressões inadequadas à proposta do texto. O texto jurídico, como já afirmado anteriormente, é um texto científico, não se permitindo nele licenças literárias excessivas.

Nele, com em qualquer texto, a criatividade consiste em saber apresentar uma contribuição positiva na forma de colocar uma proposta, mas no texto jurídico a cautela em inovar deve ser redobrada para não se incorrer em exagero.

No texto jurídico, muitas vezes ocorre a necessidade de se enfatizar fatos ou situações, o que pode ser feito através da utilização de diversos recursos linguísticos, tais como:

- inversão: é o recurso de elaborar a oração invertendo-se seus termos, ou ainda, a inversão das orações dentro do período. Adquirirá realce o termo ou oração cuja posição normal se inverter. Assim, pode ocorrer tanto dentro do período, como dentro das orações que o constituem, atentando-se, porém, para não tornar o texto prolixo.
- Repetições e pleonasmos: a utilização destes recursos só é permitida se o excesso de palavras não vier a prejudicar a clareza e concisão, objetivando um realce especial à ideia. As repetições são a reiteração dos mesmos

termos, dando-lhes ênfase. O pleonasma é a repetição da mesma ideia mediante termos de sentido equivalente.

### **1.3.3.2. A Propriedade.**

A propriedade é a utilização dos vocábulos de forma precisa, condizentes com a ideia que se deseja expressar, pesando bem o valor de cada um na frase.

O texto jurídico, científico por natureza, deve apurar-se muito quanto à propriedade, evitando imagens poéticas, piegas ou religiosas, menos ainda as extravagantes ou vulgares. Deve-se evitar o esnobismo de um vocabulário pouco conhecido mesmo entre pessoas cultas ou da área jurídica, quando há outros vocábulos mais ao alcance da compreensão de todos.

No texto jurídico é sempre preferível o uso do vocábulo no seu sentido usual (denotação), da forma como é entendido na linguagem comum, ao seu emprego no sentido figurativo, subjetivo (conotação), o que poderá dar sempre margem à dubiedade.

Da mesma forma deve-se evitar o vocábulo que tiver uma multiplicidade de sentidos denotativos (polissemia), ou ainda incorrer na homonímia (palavras parecidas) ou na sinonímia (sentido aproximado ou análogo), bem como cair no “jargão” desnecessário e geralmente incompreensível para os leigos (“juridiquês”), e nos latinismos inexpressivos, que nada acrescentam ao sentido do termo vernáculo.

Outras formas de fugir-se da propriedade do texto são: incorrer no estrangeirismo com a utilização de termos de outros idiomas desnecessariamente; no arcaísmo com a utilização de vocábulos e construções desatualizadas; na linguagem hermética, prolixa, intrincada e de difícil compreensão; ou ainda, utilizar uma linguagem pedante, exibicionista, excessivamente adjetivada, pontuada de latinismos e “juridiquês”.

### **1.3.3.3. A Concisão.**

A concisão representa a escrita focada em uma ideia, sem rodeios e floreios desnecessários, sem repetições inexpressivas e sem divagações. A concisão é a comunicação objetiva de uma ideia da forma mais enxuta.

Os textos jurídicos em sua maioria sofrem da falta de concisão. Laudas e laudas são escritas, engrossando os volumes dos autos, para pouco se dizer. E, na verdade, para pouco se ler, restringindo-se à leitura do início e ao final da peça processual, na tentativa de dela extrair o seu verdadeiro núcleo significativo.

Ressalte-se, no entanto, que nem toda peça longa é prolixa ou repetitiva, ou vice-versa. A grande qualidade da concisão do texto revela-se quando tudo foi dito e explicado de uma maneira fácil e fluente, no menor espaço a isso necessário.

### **1.3.3.4. A Correção.**

“A correção é a obediência às regras da gramática normativa, segundo os padrões cultos.” (SARAIVA, 2008, pg. 119)

O texto jurídico deve submeter-se a um ideal estético, extraído da linguagem das classes mais instruídas da sociedade, de acordo com sua milenar tradição oriunda de grandes oradores e juristas (Péricles, na Grécia, e Cícero, na Roma Antiga), e especialmente dos grandes escritores, os quais terminaram por fixar as normas e regras do bem falar. E no meio jurídico, faltar às normas gramaticais estabelecidas é fatal. Ruirá por terra toda a credibilidade do trabalho se incorrer na desobediência gramatical.

Enfim, o texto jurídico deve primar pela harmonia, pela beleza do estilo, expressando com clareza e objetividade suas ideias, devendo ser tão inteligível ao público que milita na área do Direito, como para o jurisdicionado que, em última instância, é o principal interessado no processo.

## 2 ANÁLISE DE TEXTOS JURÍDICOS DO COTIDIANO.

Selecionamos alguns textos do nosso cotidiano, no interminável desfile de peças jurídicas que formam os processos que circulam normalmente em nossa mesa de trabalho, a título de ilustração para o nosso trabalho de reflexão e análise da linguagem utilizada no texto jurídico.

Depois das pesquisas realizadas no capítulo anterior acerca do texto jurídico e de sua elaboração, apresentamos aqui trechos tirados dos processos judiciais, os quais servirão de base para nossas considerações finais. Como método de apresentação, optamos por transcrever literalmente o trecho selecionado, em itálico, para em seguida apresentar a análise proposta, mantendo o anonimato do autor.

1. *O Supremo Tribunal Federal assentou lápide mortuária sobre a questão, entendendo não ter sentido falar em recolhimento do PIS atual pela ...*

Ao substituir o vocábulo “decidiu” na frase pela expressão assentou lápide mortuária, o autor do texto abusa do sentido conotativo, utilizando um estilo pedante. O Supremo Tribunal Federal é o órgão máximo do judiciário, de cujas decisões não há mais qualquer recurso. Se o STF decidiu qualquer questão, não há mais o que dizer. O texto, além de pedante, perde em clareza e objetividade.

2. *...pela nulidade do feito a partir da ausência de intimação da r. sentença monocrática, devendo os autos serem baixados à vara de origem para sanção de eventual alegação futura de nulidade processual, devolvendo-se às partes novo prazo recursal, concedendo-se a oportunidade, ao MPF em 1º grau, caso entenda necessário, a interposição de recurso; ...*

Este é um bom exemplo de texto prolixo, em que o autor encadeia várias idéias sem atentar para a lógica e a clareza, além de incorrer em incorreções

gramaticais, abuso da criatividade quando o autor utiliza o vocábulo *sanação* de forma imprópria, haja vista a inexistência do mesmo no vernáculo. O correto seria utilizar o vocábulo “saneamento” ou “despacho saneador”. De igual maneira, o autor usa o vocábulo *novo* de maneira imprópria, porque ao argumentar sobre *devolução do prazo*, não há se falar em “novo” prazo, pois o prazo que se quer de volta é o mesmo, já concedido.

Ao se utilizar do recurso de ênfase no estilo de seu texto, o autor o tornou prolixo, de difícil compreensão, especialmente por não pontuá-lo corretamente, separando as idéias de forma clara. Poderia ter escrito:

“...pela nulidade do feito a partir da ausência de intimação da r. sentença monocrática: os autos devem ser baixados à vara de origem para saneamento, evitando-se eventual alegação futura de nulidade processual; o prazo recursal deve ser devolvido às partes, e ainda, conceder-se ao MPF, em 1º grau, a oportunidade de interposição de recurso, caso este entenda necessário, ...”

3. *In casu, trata-se de pedidos de compensação supostamente impago pelo agravante. A confissão do próprio contribuinte ao protocolar os pedidos de compensação as fls. 31/35 torna prescindível a homologação formal, ...*

Neste texto observamos o uso desnecessário de latinismo, considerando que temos no vernáculo a expressão correspondente, cujo uso traria maior clareza ao texto. O uso de vocábulo inexistente no vernáculo, impago, colabora para a falta de clareza do texto, que somado aos vários lapsos gramaticais, torna-o praticamente incompreensível. Da forma em que está escrito entende-se que quem deixou de ser pago foi o pedido de compensação, e não o tributo devido.

4. *Aliás, a própria Fazenda Pública Nacional, entende que faltava no ordenamento jurídico a época lei de dispusesse que haveria de suspender a exigibilidade do crédito quando do indeferimento de pedido de compensação e interposição de Recursos.*

Este exemplo prima pela falta de coerência devido tanto ao uso excessivo do “que” como pelas incorreções havidas, especialmente a vírgula separando sujeito e predicado. Depois de algum esforço é possível inferir que o autor quis dizer que “a própria Fazenda Pública Nacional entende que, à época, faltava no ordenamento

jurídico uma lei dispondo acerca da suspensão da exigibilidade do crédito, quando houvesse indeferimento de pedido de compensação e interposição de recursos.”

5. *Por fás ou por nefas, o Fiscal de Plantão não comunicou-se com o seu colega subscritor dessa autuação e inadvertidamente procedeu a lavratura do mesmo.*

Aqui encontramos um bom exemplo de Arcaísmo: *Por fás ou por nefas* (com razão ou sem ela). O autor ao optar pelo uso da expressão torna seu texto pedante de início e ao atropelar a correção com o uso da ênclise quando o correto seria próclise (partícula atrativa – não); advérbio entre vírgulas para clareza do texto; inobservância da ocorrência de crase (à lavratura); e finalmente o emprego do gênero masculino do pronome “mesmo”, termina por deixá-lo incompreensível, pois não se sabe se o Fiscal de Plantão procedeu à lavratura da autuação ou de seu colega subscritor da autuação.

6. *A meu ver, e este é o ponto crucial da questão, os efeitos deste lançamento ficto operam-se ex tunc.*

Neste exemplo o autor usou de esnobismo: *ficto* (falso) e *ex tunc* (desde então) – pelo uso de jargão jurídico de difícil entendimento para o jurisdicionado. O autor poderia ter se expressado de forma clara se houvesse simplesmente escrito que o ponto crucial da questão é que os efeitos do falso lançamento se produzem desde a data em que este foi efetuado.

7. *Não prosperam e nem vingam as alegações e manifestações epitemológicas vertidas na peça do prelúdio, uma vez que ao Impetrante falece qualquer direito e carentes são, à evidência, de pretensão “líquido e certo”, previsto no artigo 1º da Lei Federal nº 1.533/51.*

*As articulações surtidas na prefacial de sic... “situação consolidada”... “boa-fé”... “razoabilidade”... “proporcionalidade”... e quejandos se esboroam e se dissolvem diante da limpidez, objetividade e especificidade da sistemática da aplicação e execução do Exame de Ordem, e bem como da literalmente demonstrada insatisfação da condições estabelecidas para a regularidade e validade da inscrição.*

*Tampouco lhes obsequiam as asserções outras arregimentadas em sua proscenial, frisando-se, por oportuno, a declaração formal do Impetrante aderindo, convindo, anuindo e aceitando as condições estatuídas no Provimento e no Edital como se infere dos termos do Regulamento do Exame.*

Estes dois parágrafos foram retirados de um texto jurídico composto de seis páginas, todo ele escrito no estilo “juridiquês” que se observa acima. Praticamente impossível a um jurisdicionado, que não pertença à área do Direito, entender do que o autor está falando. O uso de termos de jargão ou pedantes (manifestações epistemológicas, peça do prelúdio, carente de pretensão “líquido e certo”, prefacial, quejandos, proscenial, sistemática da aplicação, insatisfação das condições), bem como a substituição dos verbos que refletiriam a precisão necessária ao texto, por outros que nada contribuem para a clareza (prosperar, vingar, verter, falecer, surtir, esboroar, dissolver, aderir, convir, anuir), fazem de toda a peça jurídica um conjunto de palavras que pouco elucidam e nada servem ao jurisdicionado.

8. *A ordem emanada pelo acórdão foi dada em hipótese de falecimento do titular da conta, para a qual a Justiça Estadual, violando-se a Súmula 161 do egrégio Superior Tribunal de Justiça, que se não é do tempo dos romanos, já se vai bem velhusca. Lá vai ela:...*

Neste trecho observa-se o uso de uma linguagem comum e descontraída, que, no entanto, não se coaduna com o espírito do texto jurídico. É um bom exemplo de que a linguagem jurídica deve ser direta, clara e objetiva, sem todavia cair no vulgar, no uso de figuras de linguagem como a ironia, inadequado ao seu caráter científico.

9. *Todavia, com o advento da LC 118/05, após nova disceptação a respeito do alcance dessa norma, o STJ, enfim, estabeleceu orientação uníssona sobre a matéria, a qual passo a adotar em respeito às alterações constitucionais alhures citada que privilegiam os precedentes jurisprudenciais. Eis o ‘leading case’:...*

Deste texto vamos apenas observar o uso da expressão em língua inglesa, “leading case”, de forma desnecessária, porquanto há o correspondente no vernáculo (caso principal), como há ainda o agravante do impedimento legal de se

usar expressões em outro idioma nas decisões judiciais, pois o artigo 156 do Código de Processo Civil determina ser obrigatório o uso do vernáculo.

Dessa forma, além do estrangeirismo indevido, o autor incorreu no pedantismo, o que se confirma com a utilização de expressões e termos como: disceptação, orientação uníssona, alhures, advento, privilegiam os precedentes jurisprudenciais.

Os vícios que se adotam na elaboração dos textos jurídicos ultrapassam, então, a fronteira da incorreção, do pedantismo, do jargão, do latinismo, do estrangeirismo e outros tantos mais, chegando ao incompreensível, ao prolixo, ao hermetismo, ao vulgar e, finalmente, ao não permitido.

Acreditamos que estes exemplos apresentados são uma boa amostragem dos textos jurídicos elaborados no cotidiano, em pleno século XXI, dando-nos a real noção de como a prestação jurisdicional brasileira se apresenta a seu principal interessado, o jurisdicionado, o qual precisa ter acesso rápido e eficiente a seus resultados e tem o direito de, como cidadão, acompanhar e compreender todas as fases de seu processo judicial, o que já lhe é assegurado pela rede mundial de comunicação disponível na justiça brasileira, mas que não terá a eficácia desejada se não for acompanhada de uma modernização nos textos jurídicos nela disponibilizados.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A área do Direito é uma das mais antigas desenvolvidas pelo homem, no seu marchar evolutivo ao longo dos séculos de civilização. Desde que deixou a vida nômade e sentiu a necessidade de fixar-se à terra, dando início às povoações, viu-se na necessidade de traçar regras e normas de convivência para o grupo, e vemos então aí o desabrochar dos primeiros e tenros princípios do Direito.

No rolar dos milênios, esses princípios foram se tornando mais e mais complexos e abrangentes, atendendo às novas necessidades da Humanidade que agora construía cidades e dominava povos vizinhos na edificação de impérios.

No Império Romano nos deparamos com um perfeito Código de Leis, o qual serviu de base sobre a qual se assentam os códigos que o sucederam em todo mundo civilizado.

A linguagem jurídica é, pois, construída de grandes e nobres tradições e chega ao século XXI eivada dessa mística do passado e sob a responsabilidade de manter-se dentro dos parâmetros de que é herdeira, para que os séculos porvindouros possam receber toda sua beleza e contribuição ao progresso do Homem.

O século XXI é o século da tecnologia da informação, que apenas nesta primeira década avançou a passos largos, tornando-se mais e mais disponível a todos, democratizando os conhecimentos acumulados pela Humanidade nestes seis milênios desde a invenção da escrita.

E a linguagem jurídica está profundamente nele inserida, considerando que a rede mundial de comunicação faculta a todos o acesso rápido e simples ao mundo jurídico. Daí evidencia-se a premente necessidade de se elaborar textos jurídicos ricos em clareza e objetividade, a fim de que se tornem acessíveis a todos, e não fiquem restritos aos profissionais da área.

No entanto, isso não significa empobrecimento da linguagem jurídica, tão rica em tradições e tão necessitada de precisão e clareza em seus termos técnicos.

O que há de se evitar são os exageros, os preciosismos, os estrangeirismos, o pedantismo e outros tantos “vícios” que, ao contrário do que pretende o autor ao empregá-los, apenas dificultam o entendimento e precisão do texto, quando não o tornam incompreensível.

Pela análise e reflexão dos exemplos colecionados neste trabalho, podemos concluir pela necessidade do cuidado na elaboração dos textos da área do Direito, respeitando suas altas tradições, sem deslustrá-los com exageros linguísticos ou desvirtuá-los através de erros gramaticais perfeitamente evitáveis.

O profissional do Direito não escreve para si, para seu deleite ou para sua vaidade. Seu objetivo deve ser o de atingir a compreensão do outro, o seu leitor, com a maior clareza possível, usando cada palavra como o cirurgião usa seu bisturi: com sabedoria e precisão.

O texto precisa ser absolutamente correto, direto e claro, para que cumpra com sua honrosa função de distribuir a justiça possível. E a justiça se faz de textos, pois reza o adágio que “o que não está nos autos, não está no mundo”. O mesmo se aplica às leis e normas, que têm a validade das palavras grafadas nos códigos.

E nestes tempos de acesso fácil e direto às informações, via rede mundial de comunicação, a justiça precisa ampliar-se, levando ao jurisdicionado o direito de entender e acompanhar os processos judiciais de seu interesse, bem como as leis e normas que o afetam diretamente. E isso só será viável a partir da elaboração de textos jurídicos que adotem uma linguagem direta e clara.

## REFERÊNCIAS

BITTAR, Eduardo C. B.. **Linguagem Jurídica**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

CAMILLO, Carlos Eduardo Nicoletti. **Os vícios da linguagem jurídica**. in FMU: Revista das Faculdades Metropolitanas Unidas: Série Nacional e Internacional – v.14 n.22 jan-dez 2000.

COSTA, Carlos. **Para quem os juízes escrevem?** In: Diálogos & Debates. São Paulo: EPM, n.01/66, set.2000.

COSTA, Marcelo Dolzany da. **A comunicação e o acesso à Justiça**. Revista CEJ. n. 22 set. 2003. p.13-19.

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. **Curso de Português Jurídico**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. **Português Forense: A produção do sentido**. São Paulo: Atlas, 2004.

NASCIMENTO, Eduardo Dantes. **Linguagem Forense: redação forense, a língua portuguesa aplicada à linguagem do foro**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 1987.

NUNES, Marcelo Guedes: **O futuro do juridiquês e dos estilos povão e pavão**. In Gazeta Mercantil, 20.01.2001.

REIS, Novély Vilanova da Silva. **O que não se deve dizer ou fazer: Notas de linguagem forense e de práticas viciosas.** In Direito e Administração da Justiça. Curitiba: Juruá, 2006.

SABBAG, Eduardo de Moraes. **Qualidade da boa linguagem na redação forense.** in Consulex – Revista Jurídica – v.8 n.184 set. 2004.

SARAIVA, Vicente de Paulo. **A técnica da Redação Jurídica ou a arte de convencer.** Brasília: Consulex, 2008.

SILVA, Vicente Eduardo Sousa e. **A linguagem no discurso jurídico e sua fonte natural.** Caderno de doutrina. Tribuna da Magistratura. Março/99.